



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- ATA N.02/2018 -----

----- Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila de Rei, realizada no dia 24 de abril de 2018, no Salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, conforme convocatória datada de 11 de abril do corrente ano, previamente distribuída. -----

----- I. Período Antes da Ordem do Dia -----

----- II. Ordem do Dia -----

----- PONTO 1 - Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município - para conhecimento. -----

----- PONTO 2 – Documentos da Prestação de Contas relativos ao ano Financeiro de 2017 – deliberação em minuta; -----

----- PONTO 3 – 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano Financeiro de 2018 – deliberação em minuta; -----

----- PONTO 4 – Informação da Divisão de Financeira de Património e Ambiente n.º 1817 sobre o assunto “Listagem das Autorizações prévias genéricas” – para conhecimento; -----

----- PONTO 5 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1821 sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais de empreitadas" - deliberação em minuta; -----

----- PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Regulamento de uso do fogo e limpeza de terrenos no Concelho de Vila de Rei” - deliberação em minuta; -----

----- PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Isenção parcial e total do valor referente ao artigo 62. n.º 1 j- Stand de exposição” - deliberação em minuta; -----

----- PONTO 8 – Informação do Gabinete de Apoio Jurídico n.º 1683 sobre o assunto: “Pedido de passagem de certidão da deliberação de reconhecimento de interesse público



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

municipal da atividade pecuária que desenvolve, no âmbito da aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com o exposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5 do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro.” - deliberação em minuta;-----

-----PONTO 9 – Informação do Gabinete de Apoio Jurídico n.º 1855 sobre o assunto: “Proposta para afetação ao domínio público de parcelas de terreno adquiridas pelo Município de Vila de Rei afetas a estradas” - deliberação em minuta; -----

-----PONTO 10 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1835 sobre o assunto “Resultados do Índice de Transparência Municipal 2017” – para conhecimento; -----

-----PONTO 11 – Correspondência. -----

-----A Mesa da Assembleia era constituída pelo Presidente da Mesa, Paulo Sérgio Duque de Brito, pelo 1.º Secretário, Fernando Jorge Rodrigues da Cruz, e pelo 2.º Secretário, Valdemar Barata Galego Joaquim (em substituição do membro da Assembleia Carla Sarmento).-----

-----Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal:-----

----- Carlos Pereira Martins Dias; Carlos Manuel da Silva Nunes; Fernando Carlos Alves Martins; Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares; Diogo Serras Baptista dos Santos; Helder Jorge Dias Antunes; Manuel Martins Viana; João Manuel Gaspar Bernardino; Carlos Martins Domingos; Sérgio Manuel Mateus Francisco; Manuel da Silva Mendes e Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro; --

----- Estiveram presentes: Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, em representação da Câmara Municipal, o Vice-Presidente, Paulo César Laranjeira Luís, e os Vereadores Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, António Jorge Martins Tavares e Bruno Manuel Dias Fernandes. -----

----- Não esteve presente: André Filipe Laranjeira Luís; Diana Alexandra Mendes Lucas e Carla



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sofia Duque Sarmento. A mesa justificou as ausências.-----

----- O Presidente da Mesa deu início à Sessão pelas 10h00m, usando da palavra para cumprimentar os membros presentes, o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores.-----

----- Ata n.º 2, de 08 de fevereiro de 2018.-----

----- Foi colocado à consideração da Assembleia o projeto da Ata n.º 2/2018 da Sessão da Assembleia Municipal de Vila de Rei realizada nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, realizada no oito de fevereiro de 2018, cujo texto foi distribuído antecipadamente.-----

----- O Presidente da Mesa questionou os membros sobre o projeto da ata.-----

----- Submetida à votação, a Ata foi aprovada por unanimidade.-----

----- I. Período Antes da Ordem do Dia.-----

----- O Presidente da Mesa solicitou a inscrição dos membros da Assembleia Municipal para intervenção no Período Antes da Ordem do Dia.-----

----- Pela ordem seguidamente apresentada, inscreveu-se:-----

----- 1 – Carlos Pereira Martins Dias;-----

----- Cumprimentou todos os presentes e iniciou a sua intervenção apresentando as seguintes considerações:-----

----- *Relativamente à ata aprovada anteriormente, referiu que houve uma intervenção política, dos membros do Partido Socialista, que a seu entender deveria ficar em ata.-----

----- *Central de Biomassa – qual o ponto da situação do projecto, falado na ultima Assembleia sobre a criação de uma Central de Biomassa em Vila de Rei.-----

----- *Alertou a Câmara pela forma exagerada de informação que tem enviado para o e-mail.-----

----- O Presidente da Mesa passou a palavra ao Presidente da Câmara o qual iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes e passou a responder às questões formuladas:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Resposta ao membro da assembleia Carlos Pereira Martins Dias; -----

----- *Central de Biomassa – informou que o Município de Vila de Rei já entregou à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo um documento com a intensão e vontade de instalação de uma central de Biomassa em Vila de Rei, de momento estão a aguardar uma decisão.-----

----- *Referente ao alerta que mencionou sobre o excesso de informação, referiu que o gabinete de comunicação do município tem feito um excelente trabalho, atualizando sempre de forma rigorosa a todos os assuntos do município.-----

----- O Presidente da Mesa agradeceu todos os esclarecimentos prestados. -----

----- Passou-se então ao Período da Ordem do Dia. -----

-----II. Ordem do Dia. -----

-----PONTO 1 – Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município - para conhecimento;-----

----- O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu membro da assembleia Carlos Pereira Martins Dias. -----

----- *Solicitou esclarecimento sobre o ponto de situação do Parque de Madeiras e do concurso público do “Parque da Vila”. -----

----- O Presidente da Mesa aceitou para congratular o Município pelo 11-º lugar no Índice de Transparência Municipal.-----

----- Passou a palavra ao Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimento:-----

----- *Concurso público “Parque da Vila”, informou que o concurso ficou deserto e que irão reformular o projecto. -----

----- *Parque de Madeiras de Vila de Rei – referiu que durante a semana seguinte o ICNF irá dar formação aos técnicos que irão estar no parque de madeiras caso fique o Município a gerir. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Os membros da Assembleia Municipal tomaram conhecimento da Informação do Sr.-----

-----PONTO 2 – Documentos da Prestação de Contas Relativos ao ano Financeiro de 2017

– deliberação em minuta;-----

----- O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da Assembleia Helder Jorge Dias Antunes.-----

----- *Em relação à prestação de contas, mencionou no documento é um retrato do que se passou no ano passado, que é validado pelo ROC. Salientou alguns pontos importantes da prestação de contas, nomeadamente, diminuição do “peso” do pessoal, aumento do investimento, dividas a fornecedores diminuíram, limite da dividas do Município está controlado. No âmbito dos estímulo ao investimento e associações também é de louvar os apoios sendo um sinal de desenvolvimento do concelho. Frisou que este relatório de contas espelha o esforço e o rigor com que o Município tem feito.-----

----- Solicitou intervenção o membro da assembleia Carlos Pereira Martins Dias.-----

----- Salientou que é um documento bastante extenso e é difícil fazer uma leitura em pormenor; em relação ao documento do ROC foi enviado como “Draft”, em sua opinião não deveria ser entregue desta forma, (pelo fato de “Draft” ser um esboço) no “Draft” do ROC são mencionadas reservas; porque é que essas reservas têm a ver com o não registo da conservatória e prédios do Município.-----

----- O Presidente da Mesa passou a palavra ao Presidente da Câmara para responder à questão colocada. -----

----- O Presidente da Câmara-----

----- *Esclareceu que o Partido Socialista deveria preocupar-se em verificar se o município está a cumprir ou não a Lei dos compromissos, nomeadamente, se tem pagamentos em atrasos, se tem uma poupança eficiente e se os investimentos a que se propuseram estão a ser feitos ou não, realçou que estes são pontos do resumo de uma prestação de contas, acrescentou que felizmente o Município tem



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

as contas todas em dia.-----

----- *Em relação às reservas que são mencionadas no relatório do ROC, tem a ver com os registos de propriedades de terrenos que não estão de registados na conservatória, este ponto coloca-se devido ao facto do Município de Vila de Rei não ter cadastro.-----

----- O Presidente da Mesa passou a palavra ao Revisor Oficial de Contas (ROC) que fez um resumo do relatório técnico apresentado. Esclareceu que o documento quando foi enviado para os membros da assembleia, ainda não tinha ido à aprovação do Executivo Camarário, por esse fato é que foi em "Draft", mais informou que o documento final já se encontra com o Chefe de Divisão Dr. Domingos Mendes.-----

----- "Os presentes documentos foram aprovados por maioria pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara de 20 de abril do corrente ano. -----

----- Foram presentes à Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas, relativos ao período que decorreu de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, para efeitos de discussão e votação pelos membros deste órgão deliberativo.-----

----- "Salientam-se os seguintes pontos: -----

----- Quanto à Execução Orçamental, verificou-se que transitou de 2016 para 2017 um saldo no valor de € 1.175.233,40 (um milhão, cento e setenta e cinco mil duzentos e trinta e três euros e quarenta cêntimos), apresentando durante o ano de 2017, Receitas Orçamentais de € 6.103.362,27 (seis milhões, cento e três mil trezentos e sessenta e dois euros e vinte e sete cêntimos) e Despesas Orçamentais de € 6.966.146,52 (seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos) acusando um saldo para a gerência seguinte de € 312.449,15 (trezentos e doze mil quatrocentos e quarenta e nove euros e quinze cêntimos);-----

----- Quanto às Operações de Tesouraria, verificou-se que transitou de 2016 para 2017 um saldo de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

€ 83.485,63 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), tendo-se registado uma entrada de fundos no valor de € 441.117,04 (quatrocentos e e quarenta um mil cento e dezassete euros e quatro cêntimos) e de saída, no montante de € 416.779,30 (quatrocentos e dezasseis mil setecentos e setenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos) acusando um saldo para a Gerência seguinte de € 107.823,37 (cento e sete mil oitocentos e vinte três euros e trinta e sete cêntimos).-----

----- Por outro lado, os saldos em poder do tesoureiro municipal conferiam com os elementos constantes dos documentos de Prestação de Contas, pelo que foi deliberado, por unanimidade considerar o tesoureiro quite com a Câmara Municipal.-----

----- Desta forma, foram apresentados todos os documentos de prestação de contas elencados no Anexo I da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas, publicado no Diário da Republica, II Série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001, ...”-----

----- A Assembleia Municipal, após análise dos documentos de Prestação de Contas relativas ao ano financeiro de 2017 e do documento de Certificação Legal das Contas do Revisor Oficial de Contas e Parecer do Conselho Municipal da Juventude, documentos estes que se dão por integralmente reproduzidos nesta ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta Sessão, estando disponíveis para consulta quando tal for solicitado, deliberou aprová-los por maioria, contabilizando 11 (onze) votos a favor e 3 (três) abstenções dos membros do Partido Socialista. -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- Os documentos consideram-se integralmente transcritos.-----

----- PONTO 3 – 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do plano para o ano financeiro de 2018 - deliberação em minuta. -----

----- O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

-----O Executivo Camarário aprovou por maioria, a presente Revisão na Reunião de Câmara
20/04/2018.-----

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente
minuta e ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Assembleia Municipal
deliberou aprovar por maioria, contabilizando 11 (onze) votos a favor e 3 (três) abstenções dos membros
do Partido Socialista, a 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de
2018.-----

-----A 2ª Revisão do Orçamento, que importa, na receita com reforços no valor de € 467.900,00
(quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos euros), e na despesa com reforços e anulações no valor
de € 692.800,00 (seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos euros) e € 224.900,00 (duzentos e vinte e
quatro mil e novecentos euros) respetivamente.-----

-----Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade a aprovação do presente ponto em
minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos.-----

-----PONTO 4 – Informação da Divisão de Financeira de Património e Ambiente n.º 1817
sobre o assunto “Listagem das Autorizações prévias genéricas” – para conhecimento;-----

-----O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de
intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Listagem das Autorizações prévias genéricas.

-----PONTO 5 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1821 sobre o
assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais de
empreitadas" - deliberação em minuta;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 20/04/2018. -----

----- “Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”.-----

----- Desta forma, apresentam-se abaixo as empreitadas cujo procedimento já iniciou e se pretende obter a deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais:-----

Descrição da empreitada	Classificação org. e económica	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
Infraestruturas Urbanísticas da Zona Industrial do Souto	0102/07010413	398.000,00 €	133.000,00 €	
Construção do Parque da Ribeira da Vila – Arranjos Exteriores	0102/07010405	140.000,00 €	20.000,00 €	
Reabilitação/obras da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Carrascal	0102/07010403	87.000,00 €	10.000,00 €	
Reabilitação/obras da Estação de	0102/07010403	141.000,00 €	141.000,00 €	

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tratamento de Águas Residuais de São João do Peso				
Reabilitação/obras da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Milreu	0102/07010403	149.000,00 €	50.000,00 €	
Beneficiação/obras na rede de águas, saneamento e Estação de Tratamento de Águas Residuais da Fundada	0102/07010413	345.000,00 €	1.034.000,00 €	689.000,00 €

----- À consideração superior, -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o conteúdo da presente proposta. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Regulamento de uso do fogo e limpeza de terrenos no Concelho de Vila de Rei” - deliberação em minuta; -----

----- O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da Assembleia Fernando Carlos Alves Martins. ---

----- *Questionou sobre o n.º 2 artigo 25.º “Casos omissos integração de lacunas”, em sua opinião não parece que as situações previstas no artigo 25.º possam ser objeto de duvida, uma vez que estão previstas na lei. -----

----- Solicitou intervenção o Vice-Presidente da Câmara para esclarecer que o artigo 25.º é para todo o regulamento conforme a legislação, não só para o artigo em particular. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 20/04/2018. -----

----- “Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- Projeto de Regulamento do Uso do Fogo e Limpeza de terrenos do concelho de Vila de Rei.-- -----

-----Torna -se, pertinente e necessário a elaboração de um regulamento que não só complemente o regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho para o uso do fogo, mas que também estabeleça regras claras para a realização destas ações em perímetro urbano, de modo a permitir que a autarquia atue de forma eficaz e adequada, seja por iniciativa própria ou particular, ultrapassando, assim, as dificuldades de atuação decorrentes do atual vazio legal e regulamentar.-----

----- No que se refere à limpeza de terrenos privados situados em espaços urbanos e urbanizáveis, o presente regulamento aborda esta matéria, a qual se reveste de grande importância, tendo em conta as reclamações existentes e, às quais não se consegue dar seguimento adequado, por falta de enquadramento legal, pondo-se assim em causa a segurança e a proteção de pessoas e bens.-----

----- Em face do que precede, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa propõe-se a aprovação do Projeto de Regulamento Municipal para o Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos do Município de Vila de Rei e encaminhamento do mesmo para a Assembleia Municipal para aprovação de acordo com o preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os artigos 2.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

dezembro e o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação.”-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar Regulamento Municipal para o Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos do Município de Vila de Rei.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

----- Os documentos consideram-se integralmente transcritos.-----

-----PONTO 8 - Isenção parcial e total do valor referente ao artigo 62. n.º1 j- Stand de exposição- deliberação em minuta;-----

-----O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 06/04/2018.-----

----- “Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----Gabinete da Presidência-----

----- Isenção parcial e total do valor referente ao artigo 62. n.º1 j- Stand de exposição.-----

-----“O concelho de Vila de Rei mais uma vez foi flagelado pelos incêndios, tendo a sua floresta sofrido uma supressão muito extensa. A par da floresta, também, outros bens não foram poupados. -

----- A população de Vila de Rei, mais uma vez sofreu e empobreceu, em sequência dos incêndios.

----- Este é um facto que se repercutirá na vida económica, social e ambiental da população a curto, a médio e a longo prazo.-----

----- Com a paisagem destruída o turismo, uma das fontes de rendimento que estava em





MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

crescimento, certamente será afetado e como consequência disso os eventos estivais sofrerão uma, mais que previsível quebra de visitantes. -----

----- Esta destruição paisagística demorará anos a ser restabelecida. -----

----- Importa, pois, criar medidas e condições que minimizem estes efeitos calamitosos de forma a restabelecer a vida em todas as suas vertentes, o mais e melhor possível. -----

----- Reconhecendo a necessidade de minimizar os danos a nível turístico e económico, aquilo que foi destruído, para o restabelecimento das atividades e das condições de vida das pessoas, para uma revitalização da vida em todos os seus domínios, no caso em concreto, dos sectores económicos no concelho, como o turismo, o comércio local, entre outros. -----

----- A Feira dos Queijos Enchidos e Mel é um meio de divulgação dos produtos endógenos e é uma montra de toda a atividade económica concelhia, sendo que também atrai empresas exteriores ao concelho que querem vir apresentar os seus produtos à população vilarregense, bem como aos visitantes que a feira atrai todos os anos. -----

----- Nos próximos anos prevê-se que vá existir algum decréscimo no que toca a visitantes da feira, em virtude dos efeitos ao nível do património paisagístico, o que fará um decréscimo de interesse em participar, quer dos empresários locais, quer dos que vêm de fora. -----

----- Neste sentido, será de relevante interesse municipal apoiar as empresas do concelho, em especial as que têm atividades diretas com a temática da feira, bem como incentivar a vinda de empresários de outros concelhos, de forma a enriquecer a feira de diversidade e atrações. -----

----- Nos termos da norma do Artigo 22º do Regulamento de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei, sob proposta da Câmara Municipal e por deliberação devidamente fundamentada, a Assembleia Municipal, pode isentar, total ou parcialmente, as pessoas singulares ou coletivas do pagamento de taxas, em caso de natureza social devidamente justificados ou de relevante



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

interesse para o Município.-----

----- Com os fundamentos expostos proponho que o executivo camarário proponha para aprovação da Assembleia Municipal, a isenção pelo período de cinco anos, das seguintes isenções parciais e totais do pagamento dos preços constante na tabela de taxas, tarifas, preços e licenças do município de Vila de Rei, referentes ao artigo 62. n.º1 j- Stand de exposição.-----

----- Expositores com atividades relacionadas com enchidos, queijo, mel e artesanato certificado, com morada ou sede fiscal no Concelho de Vila de Rei - 100%;-----

----- Restantes expositores de outras Atividades, com morada ou sede em Vila de Rei - 74%;-----

----- Expositores com morada ou sede fora de Vila de Rei - 35%;”-----

----- Após análise da proposta acima transcrita, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, Isenção parcial e total do valor referente ao artigo 62. n.º1 j- Stand de exposição, conforme a proposta apresentada.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

----- PONTO 8 – Informação do Gabinete de Apoio Jurídico n.º 1683 sobre o assunto: “Pedido de passagem de certidão da deliberação de reconhecimento de interesse público municipal da atividade pecuária que desenvolve, no âmbito da aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com o exposto na alínea a) do n.º 4 do art.º5 do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro.” - deliberação em minuta;-----

----- O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A presente proposta foi aprovada por maioria, pelo Executivo Camarário em Reunião de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Câmara 06/04/2018. -----

----- “Foi presente a informação mencionada em epígrafe, após análise da mesma a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de passagem de certidão da deliberação de reconhecimento de interesse público municipal da atividade pecuária da Firma Vilreiovo – Produção e Comercialização de Ovos, Lda, que desenvolve, no âmbito da aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com o exposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5 do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- PONTO 9 – Informação do Gabinete de Apoio Jurídico n.º 1855 sobre o assunto: “Proposta para afetação ao domínio público de parcelas de terreno adquiridas pelo Município de Vila de Rei afetas a estradas” - deliberação em minuta; -----

----- O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 20/04/2018. -----

----- “Foi presente à Assembleia Municipal a informação mencionada em epígrafe que se passa a transcrever:-----

----- A Constituição da República Portuguesa determina de uma forma genérica, no seu artigo 84º, quais os bens que pertencem ao domínio público, a título de exemplo e entre outros, as águas territoriais com os seus leitos e fundos marinhos, as estradas, as linhas férreas nacionais, determinando que por lei encontram-se definidos os bens que integram o domínio público do estado, o domínio público das regiões autónomas e o domínio público das autarquias locais, bem como o seu regime,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

condições de utilização e limites. -----

----- Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, em conformidade com a norma do artigo 25º, n.º 1 q). -----

----- Desta forma, e consideradas as parcelas de terrenos adquiridas pelo Município de Vila de Rei, no âmbito das obras de requalificação e alargamento de estradas municipais, julgamos, e consequentemente a natureza da sua utilização (pública), salvo melhor opinião, necessária será a afetação dessas parcelas no domínio público para termo dos respetivos processos e efeitos registrais no âmbito da retificação de áreas dos particulares. -----

----- Assim, são apresentadas as duas parcelas adquiridas pela autarquia no âmbito do processo seguidamente identificado, que passaram para o domínio patrimonial da autarquia de forma a serem afetas ao domínio público. -----

----- Obra de Construção da Estrada de Acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei:

Parcela	Área afeta à estrada (domínio público)	Artigo Matricial	Registo Predial
1	940,50 m ²	5733	15951
2	416 m ²	17272	13247

----- Apresenta-se à consideração da Câmara Municipal a apresentação da presente proposta de afetação ao domínio Público do Município de Vila de Rei das supramencionadas e identificadas parcelas de terreno, para aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Após análise da informação a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar afetação ao domínio público de parcelas de terreno adquiridas pelo Município de Vila de Rei afetas a estradas. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

-----PONTO 10 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1835 sobre o assunto “Resultados do Índice de Transparência Municipal 2017” – para conhecimento;-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento dos Resultados do Índice de Transparência Municipal 2017.-----

-----O Presidente da Mesa congratulou mais uma vez o Município pela obtenção do excelente resultado.-----

-----PONTO 11 – Correspondência.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência enviada à assembleia, a qual fica disponível para consulta pelos membros.-----

-----Período para intervenção do público – art.º 49, nº1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro-----

-----Ninguém acedeu.-----

-----O Presidente da Mesa agradeceu os esclarecimento e sugestões apresentadas por todos os presentes.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar - e sublinhando que todos os documentos apresentados se dão como integralmente transcritos na presente ata - o Presidente da Mesa, Paulo Sérgio Duque de Brito, deu por encerrada a sessão quando eram cerca de 12hoom.-----

-----Desta se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos membros da Assembleia, será assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Paulo Sérgio Duque de Brito e por mim Ana Lúcia Mateus Francisco que, servindo de secretária, a redigi e processei a computador.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Paulo Sérgio Augusto
Pereira*